DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.044 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providencias.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado nos termos da Lei n.º 2.167 de 06 de Abril de 2015, os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) gestão 2017 a 2019, que fica assim constituído.

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

a) Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: José Américo Giangiulio

2. Suplente: Gislaine Cristina Pereira Coutinho

b) Secretaria Municipal da Educação:

1. Titular: Ana Lucia Delloredo Martins

2. Suplente: Clebson Aparecido da Costa

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Adriana Borges de Queiroz

2. Suplente: Mislene Santos da Silva

d) Representantes do Departamento de Contabilidade:

1. Titular: José Aparecido da Costa

2. Suplente: Adriana Aparecida Gomes Calisto

e) Secretaria Municipal do Governo Municipal:

1. Titular: Taiana Kfouri

2. Suplente: Cátia Cristina Medeiros Ducati

f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

1. Titular: Iraci Donizete de Souza Flor

2. Suplente: Patricia Lucia Coutinho

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Comunidade Católica:

1.Titulares:

1.1. Fabiana Lemos Serra

1.2. Nilton Cesar Schenten

2. Respectivos Suplentes:

2.1. Cesar Guilherme Moreira Gonçales

2.2. Lindalva do Prado dos Santos

b) Representantes da Comunidade Evangélica

1. Titular: Edvaldo Alexandre dos Santos

2. Suplente: Angélica Marcondes

c) Representantes da Comunidade Espírita

1. Titular: André Luiz Iesi Sobreiro

2. Suplente: Elza Aparecida Borges Lucatelli

d) Representantes do Rotary Club de Severinia

1. Titular: Rodrigo Medeiros Faloppa

2. Suplente: Milton Domingues Filho

e) Representantes da AVCC

1. Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

2. Suplente: Geni Catani Fachini

ARTIGO 2º - Fica composta a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente assim constituída:

Presidente: Nilton Cesar Schenten

Vice Presidente: Fabiana Lemos Serra

1.ª Secretária: Adriana Borges de Queiroz

2.ª Secretária: Elza Aparecida Borges Lucatelli

ARTIGO 3.º - O Mandado dos Conselheiros e Respectivos Suplentes que Representam o Poder Público e das Entidades não governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

ARTIGO 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto de n.º 4.822 de 17 de agosto de 2015.

Severínia/SP, em 19 de Outubro de 2017.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu Catia Regina Medeiros Ducati, servidora ocupante do cargo de escrituraria, provi o Registro e Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severinia, em 19 de Outubro de 2017.

_____

CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Escriturário